



Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Avenida Olegário Maciel 1233 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP 30180-111
Telefone: (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG, Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o Regulamento para a submissão de
Artigo Científico - Acadêmico e
Profissional para o XXVIII ENBRA -
CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
- CRA-MG, e dá outras providências.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA-MG,
no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento
aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento aprovado pela Resolução
Normativa CFA n.º 554, de 18 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III, VIII e IX do art. 4º do Regimento do
Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, aprovado pela Resolução Normativa
CFA n.º 554, de 18 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO as sugestões apresentadas na 19ª Reunião Ordinária (Presencial) da
Diretoria, realizada em 19 de junho de 2023, e a

DECISÃO do Plenário na 2047ª, Reunião Ordinária (Presencial), realizada em 19 de junho
de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º . Aprovar o Regulamento para a submissão de Artigo Científico - Acadêmico e
Profissional para o XXVIII ENBRA - Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG,
e dá outras providências.

Art. 2º . Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente do CRA-MG
CRA-MG n.º 11.260

REGULAMENTO PARA A SUBMISSÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - ACADÊMICO E PROFISSIONAL

A XXVIII edição do ENBRA - Encontro Brasileiro de Administração, promovido pelo Conselho Federal de Administração CFA) e Conselho Regional de Administração de Minas Gerais (CRA-MG), será realizado no período de 4 a 6 de outubro de 2023, no Ouro Minas Palace Hotel, na cidade de Belo Horizonte/MG.

O tema central será **DISRUPTIVIDADE: ESTRATÉGIAS E DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO**, visando à atualização dos participantes diante das constantes mudanças e inovações, envolvendo questões práticas e estratégicas, centradas no conhecimento, na criatividade, no aperfeiçoamento e no desenvolvimento de metodologias que culminam em gestões modernas e resilientes.

Toda estrutura de envio dos trabalhos científicos será realizada de forma **TOTALMENTE ONLINE** e a apresentação dos artigos classificados se dará na forma **PRESENCIAL**.

1. DA MODALIDADE E TEMAS

1.1 Os trabalhos encaminhados ao XXVIII ENBRA serão aceitos na modalidade “artigo científico”, devendo versar sobre matérias relacionadas aos três temas a seguir e seus descritores.

1.1.1 Casos práticos da Administração, contemplando:

- a. Gestão da sustentabilidade (ESG, ODS);
- b. Governança;
- c. Gestão da inovação;
- d. Gestão da comunicação;
- e. Gestão estratégica;
- f. Gestão pública;
- g. Gestão de pessoas.

1.1.2 Empreendedorismo, contemplando:

- a. Atitude empreendedora;
- b. Economia criativa;
- c. Intraempreendedorismo;
- d. Ecoempreendedorismo;
- e. Empreendedorismo social e Empreendedorismo cultural;
- f. Transformação digital e tecnológica;
- g. Aplicação da inteligência artificial;
- h. Sistema local de inovação;
- i. Políticas públicas de apoio ao empreendedorismo;
- j. Incubadoras de empresas e *startups*;

k. Geração de oportunidades de trabalho.

1.1.3 Profissionalização da Administração, contemplando:

- a. Uso das novas tecnologias nas organizações;
- b. Uso das novas tecnologias no ensino da Administração;
- c. Metodologias ativas;
- d. Gestão educacional;
- e. Capacitação docente;
- f. Reflexões derivadas do exercício investigatório em Administração;
- g. Ensino e aprendizagem em Administração;
- h. Casos práticos de ensino da Administração;
- i. Impulsionar e revigorar profissionais de Administração;
- j. Disruptividade: Estratégias e desafios da Administração.

1.2 Os autores ao fazerem a submissão do seu artigo no sistema, poderão escolher entre duas categorias:

1.2.1 Profissional: Profissionais da Administração devidamente registrados no Conselho Regional de Administração do seu estado/região (Administrador; Tecnólogo; Gestor; Mestre e Doutor).

1.2.2 Acadêmico: Estudantes regularmente matriculados em cursos de Administração e de Tecnólogos da área de Administração, detentores da carteira de estudante expedida pelo Conselho Regional de Administração do seu estado/região. O aluno pode optar por ter como coautor um professor orientador, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração do seu estado/região.

2. DOS ASPECTOS LEGAIS

2.1 Ficam assegurados ao Sistema CFA/CRAs todos os direitos previstos no art.111 da Lei 8.666/93, inclusive:

- a) A cessão gratuita dos direitos de publicação, implicando na faculdade de fazer publicar quaisquer dos artigos classificados;
- b) A reprodução - em qualquer tempo, meio de comunicação ou idioma – de todo o artigo ou parte dele, a critério do Sistema CFA/CRAs;
- c) Todos os demais direitos de autor.

2.2 Na hipótese da publicação eletrônica dos artigos, a identificação do autor e/ou autores constará sempre em qualquer edição ou reprodução.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 As premiações indicadas a seguir foram estabelecidas pelo Comitê Gestor do XXVIII ENBRA, disponibilizando aos artigos premiados em cada um dos três temas, conforme o item 1., os valores abaixo relacionados:

a) Categoria Profissional:

1º. Lugar R\$3.000,00 (Três mil reais);

2º. Lugar R\$2.000,00 (Dois mil reais).

b) Categoria Acadêmico:

1º. Lugar R\$2.000,00 (Dois mil reais);

2º. Lugar R\$1.000,00 (Um mil reais).

3.2 Os valores definidos nesta premiação correspondem aos valores brutos, sujeitos a dedução de impostos e contribuições sociais e serão repassados ao autor principal do artigo, por meio de ordens bancárias emitidas após a classificação final.

3.3 Os autores dos artigos classificados em primeiro e segundo lugares deverão preencher os dados bancários para o recebimento da premiação, que serão solicitados por e-mail, respondendo em até 03 (três) dias úteis após a solicitação.

3.4 O Comitê Gestor do XXVIII ENBRA não se responsabiliza pelo rateio ou qualquer outro critério de divisão do prêmio entre o autor principal e coautores.

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1 Os artigos classificados que obtiverem a primeira e segunda colocações em cada tema receberão Certificado de Mérito, emitido pelos organizadores do XXVIII ENBRA e os demais receberão Certificado de Submissão de Artigo.

4.2 Serão expedidos os certificados eletrônicos, conforme abaixo:

a) Certificado de Mérito.

b) Certificado de Submissão de Artigo.

c) Certificado de Avaliador.

d) Certificado de integrante do Comitê Científico.

e) Certificado de Coordenador da Comissão Avaliadora.

f) Certificado de Coordenador de Sala de Apresentação.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE ARTIGO

5.1 O interessado em submeter o(s) seu(s) artigo(s) à apreciação do Comitê Científico do XXVIII ENBRA deverá fazê-lo por meio do sistema de submissão, no site do evento, onde se encontra a disposição o Regulamento e o “template” de uso obrigatório, para o envio do artigo.

5.1.1. Artigo na Íntegra: realização de *upload* do artigo sem identificação.

5.1.2. Resumo do Artigo: preenchimento do campo obrigatório e pré-estabelecido no sistema de submissão, sem identificação e sem as palavras-chave, contendo entre 100 e 250 palavras.

5.2 No momento da submissão o autor, obrigatoriamente, deverá indicar qual dos temas listados no item 1. e seu descritor se relaciona o artigo submetido.

5.3 Ao submeter o artigo na íntegra, o autor não deverá realizar nenhum tipo de identificação de autoria, sob pena de desclassificação e deverá usar o “Template” obrigatório.

5.4 O sistema indicará o único local onde o autor deverá realizar sua identificação e dos demais autores.

5.5 Os artigos deverão ter no máximo 4 (quatro) autores, incluindo o professor orientador, sendo permitida a submissão de até 2 (dois) artigos por autor.

5.6 Não serão aceitas alterações, de qualquer natureza, nos artigos entregues, após a submissão no sistema. Atenção: O artigo deverá ser enviado respeitando as orientações contidas no item 6. deste regulamento.

5.7 Na etapa de submissão de artigo é obrigatório realizar a inscrição do autor principal, para ter acesso ao sistema de submissão, mas, ainda não é necessário efetuar o pagamento da inscrição no XXVIII ENBRA.

5.8 A inscrição do artigo ficará vinculada ao autor principal, que deverá colocar o nome de todos os demais autores.

5.9 Os autores que tiverem seus artigos classificados no XXVIII ENBRA deverão efetuar o pagamento das inscrições, até a data prevista no item 11.3, ou seja, 15/09/2023, com o desconto previsto na programação.

5.10. Os autores de artigos classificados para apresentação oral receberão a convocação por e-mail até 12/09/2023, conforme subitem 11.4 e deverão confirmar a presença, ou indicar um dos demais autores para a apresentação PRESENCIAL no XXVIII ENBRA, até a data prevista no subitem 11.4.1, ou seja, 20/09/2023.

6. DO FORMATO DO ARTIGO E RESUMO

6.1 Os artigos submetidos, obrigatoriamente, devem obedecer ao “template” disponibilizado e composto dos seguintes itens:

- a) Título;
- b) Resumo;
- c) Palavras-chave;
- d) Introdução;
- e) Referencial Teórico;
- f) Metodologia;
- g) Análise e Discussão dos Resultados;
- h) Considerações Finais;
- i) Referências.

6.2 Os artigos submetidos, obrigatoriamente, devem apresentar as seguintes configurações:

- a) Número de páginas: mínimo 12 (doze) e máximo 20 (vinte) páginas, incluindo as Referências;
- b) Tamanho: A4 (29,7x21cm);
- c) Margens: superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm;
- d) Parágrafos: iniciam com recuo de 1,25cm da margem;
- e) Fonte: Times New Roman, tamanho 12 e cor preta;
- f) Alinhamento: justificado;
- g) Espaçamento: 1,5 em todo o trabalho; Usar um espaço em branco antes e após cada título e subtítulo, figuras, quadros e tabelas, quando houver;
- h) Originalidade: o artigo deve ser inédito e não ter sido publicado em anais de encontros, congressos nacionais ou internacionais, assim como em periódicos (artigo completo, resumo ou resumo expandido);
- i) Idioma: Português;
- j) Formato do arquivo: PDF com tamanho máximo de 10 MB, para serem recebidos pelo sistema, sem restrição de segurança;
- k) Citação e Referências: as citações inseridas no corpo do texto, de acordo com a NBR 10.520, e as referências colocadas conforme a NBR 6.023, ambas da ABNT;
- l) Primeira página: Itens obrigatórios, sob pena de desclassificação do artigo:
 - a. Nome do tema e o descritor para o qual será submetido o artigo.
 - b. Título do artigo em CAIXA ALTA e centralizado.
 - c. Resumo do artigo em Português, em espaçamento simples, entre 100 e 250 palavras, com as palavras-chave.
- m) Segunda página: Margem superior iniciando a Introdução.

6.3 O autor principal deverá obedecer as etapas disponibilizadas por meio da plataforma de submissão do artigo, inserindo, quando for o caso da “categoria acadêmico”, o professor orientador como 2º, 3º ou 4º autor, destacando o título de professor antes do nome. Considerando os seguintes itens:

6.3.1. 1º Autor: Autor Principal;

6.3.1.1. E-mail Autor Principal;

6.3.1.2. Telefone;

6.3.1.3. Instituição/Empresa;

6.3.1.4. Número do Registro no CRA/Estado.

6.3.2. 2º Autor;

6.3.2.1. E-mail 2º Autor;

6.3.2.2. Telefone;

6.3.2.3. Instituição/Empresa;

6.3.2.4. Número do Registro no CRA/Estado.

6.3.3. 3º Autor;

6.4.3.1. E-mail 3º Autor;

6.4.3.2. Instituição/Empresa;

6.4.3.3. Telefone;

6.4.3.4. Número do Registro no CRA/Estado.

6.3.4. 4º Autor;

6.3.4.1. E-mail 4º Autor;

6.3.4.2. Telefone;

6.3.4.3. Instituição/Empresa;

6.3.4.4. Número do Registro no CRA/Estado.

6.4. Tema, conforme item 1. e descritor (escolher apenas um).

6.4.1 Casos práticos da Administração contemplando:

- a. Gestão da sustentabilidade (ESG,ODS);
- b. Governança;
- c. Gestão da inovação;
- d. Gestão da comunicação;
- e. Gestão estratégica;
- f. Gestão pública;
- g. Gestão de pessoas.

6.4.2 Empreendedorismo contemplando:

- a. Atitude empreendedora;
- b. Economia criativa;
- c. Intraempreendedorismo;
- d. Ecoempreendedorismo;
- e. Empreendedorismo social e Empreendedorismo cultural;
- f. Transformação digital e tecnológica;
- g. Aplicação da inteligência artificial;
- h. Sistema local de inovação;
- i. Políticas públicas de apoio ao empreendedorismo;
- j. Incubadoras de empresas e startups;
- k. Geração de oportunidades de trabalho.

6.4.3 Profissionalização da Administração contemplando:

- a. Uso das novas tecnologias nas organizações;
- b. Uso das novas tecnologias no ensino da Administração;
- c. Metodologias ativas;
- d. Gestão educacional;
- e. Capacitação docente;
- f. Reflexões derivadas do exercício investigatório em Administração;

- g. Ensino e aprendizagem em Administração;
- h. Casos práticos de ensino da Administração;
- i. Impulsionar e revigorar profissionais de Administração;
- j. Disruptividade: Estratégias e desafios da Administração.

6.5. Categoria do artigo

6.6.1 Profissional

6.6.2 Acadêmico

6.6. Título do artigo.

6.7. Resumo (de 100 a 250 palavras).

6.8. *Download* do artigo na íntegra (sem identificação).

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Cada artigo será submetido pelo menos a dois avaliadores, utilizando o método de revisão por pares “duplamente cegos” (nem avaliador nem avaliado tomam conhecimento das suas identidades), a fim de assegurar o anonimato e preservar o resultado do processo.

7.2. O artigo será classificado mediante pontuação de 7 a 10.

7.2.1. Caso um artigo receba duas avaliações, com diferença de 1,5 pontos (um ponto e meio) ou mais, será submetido a uma terceira avaliação e neste caso, substitui-se a avaliação de menor valor, pelo resultado da terceira, para que seja calculada nova pontuação média para o artigo.

7.3. O artigo estará vinculado ao autor principal para compor a relação dos classificados que será divulgada, após o término do processo de avaliação, pelo Comitê Científico do XXVIII ENBRA.

7.4. Os artigos serão avaliados considerando os seguintes critérios:

- a) Aderência ao tema escolhido e abordagem contemporânea;
- b) Redação gramaticalmente correta, fluência de leitura e entendimento do texto;
- c) Clareza na formulação do problema e dos objetivos e seu atendimento no desenvolvimento do texto e nas considerações finais apresentadas;
- d) Adequação entre a metodologia aplicada e os dados apresentados;
- e) Validade e efetividade dos resultados apresentados;
- f) Contribuição e relevância do artigo para pesquisas futuras e aplicações práticas.

7.5. Os avaliadores se valerão dos critérios especificados no subitem 7.4 e de uma tabela de pontos para definir a ordenação dos artigos a serem classificados.

7.6. No caso de empate, entre os possíveis classificados, será considerado como critério de desempate a maior pontuação obtida na letra “f” do item 7.4 deste regulamento, e persistindo o empate será observada

a maior pontuação obtida na letra “e”, e assim sucessivamente até chegar à letra “a”, se necessário.

7.7. Na publicação da relação nominal dos artigos classificados, não haverá divulgação da pontuação e nem da posição final.

7.8. Não serão aceitos quaisquer recursos contra as decisões tomadas pelo Comitê Científico do XXVIII ENBRA.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão desclassificados os artigos que:

- a) Não versarem sobre os temas estabelecidos no item 1. deste regulamento, e seu descritor;
- b) Não estiverem de acordo com a formatação estipulada no item 6. deste regulamento;
- c) Possuírem qualquer tipo de identificação do autor principal e demais autores no corpo do texto, no resumo do sistema de submissão ou em qualquer parte do artigo enviado;
- d) Não cumprirem qualquer um dos prazos estabelecidos no item 11. deste regulamento.

9. DO COMITÊ CIENTÍFICO E COMISSÃO AVALIADORA

9.1. O Comitê Científico do XXVIII ENBRA foi constituído para fazer cumprir o presente regulamento, estruturar a Comissão Avaliadora, supervisionar, distribuir, analisar, indicar, orientar e resolver situações inerentes à submissão de artigos.

9.2. Compõem o Comitê Científico do XXVIII ENBRA os seguintes profissionais:

9.2.1. Coordenadora: Adm^a. Nádia Maurem Venuto Pacheco – Vice presidente do CRA-MG

9.2.2. Professora: Adm^a. Maria do Carmo Teixeira Costa – CRA-MG

9.2.3. Professora: Adm^a. Isabela Regina Fornari Müller - Conselheira Federal Suplente do estado de Santa Catarina – SC - CFA

9.2.4. Professor: Adm. Emerson Clayton Arantes – Conselheiro Federal do estado de Roraima – RR – CFA

9.2.5. Professor: Adm. Júlio Francisco Dantas Rezende – Conselheiro Federal do estado do Rio Grande do Norte – RN – CFA

9.2.6. Adm. Gelson Luiz Uecker – Conselheiro Federal do estado do Paraná - PR

9.3. O Comitê Científico designará avaliadores *ad hoc* para compor a Comissão Avaliadora em face à expectativa do volume de artigos a serem submetidos ao XXVIII ENBRA.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 O artigo classificado e chamado para apresentação oral deverá ser apresentado por pelo menos um autor de forma PRESENCIAL. No caso da impossibilidade de pelo menos um dos autores estarem presentes para a apresentação oral, o artigo não entrará na programação do XXVIII ENBRA.

Atenção: A confirmação da participação se dará mediante o pagamento da inscrição de quem for realizar a apresentação oral no evento, no prazo estabelecido.

10.2. A apresentação oral do artigo deverá adotar os seguintes indicativos:

- a. Tempo: Máximo de 10 minutos para cada apresentação, sem tempo para questionamentos;
- b. Template: Utilização do template específico;
- c. Horário: Obedecerá a programação do evento, de início e término.
- d. Arquivo: Deverá ser encaminhado ao Comitê Científico até às 18h, do dia 28/09/2023.

10.3. Em qualquer uma das salas onde se dará a apresentação oral, estarão disponibilizados computador, projetor, microfone e aparelhagem de transmissão, para o(s) autor(es).

10.4. Os autores devem estar disponíveis para a apresentação, na porta do local indicado na programação, 10 (dez) minutos antes do seu horário e aguardar a chamada do responsável pela sala.

11. DOS PRAZOS

11.1. Submissão dos artigos: os artigos deverão ser encaminhados por meio do site do evento até o dia 21 de agosto de 2023, às 23h59min (horário oficial de Brasília).

Atenção: a inscrição no evento é condição preliminar para o encaminhamento de artigo(s) conforme estabelecido no item 5.6.

11.2. Divulgação do resultado: A relação dos artigos classificados será disponibilizada no site do XXVIII ENBRA, no dia 05.09.2023.

11.3. Pagamento da inscrição: os autores de artigos classificados interessados em participar do XXVIII ENBRA deverão efetuar o pagamento da inscrição, até o dia 15/09/2023, para obter o desconto previsto na programação.

Atenção: O pagamento da inscrição é condição obrigatória para o autor que fará a apresentação presencial do artigo.

11.4. Apresentação dos artigos: o(s) autor(es) que tiver(em) seu artigo classificado para apresentação receberá(ão) e-mail de convocação com as orientações específicas (template) até o dia 12/09/2023.

11.4.1. Indicação do Apresentador: o artigo classificado deverá ser apresentado por um dos autores, sendo necessária a comunicação, via e-mail ao Comitê Científico, do nome do autor que fará a apresentação, até o dia 20/09/2023.

11.5. A entrega da premiação dos Artigos Científicos vencedores ocorrerá no dia 06/10/2023, às 12h e 30min, de acordo com o cerimonial, no encerramento do XXVIII ENBRA.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O XXVIII ENBRA se abstém de qualquer responsabilidade quanto à hospedagem, ao transporte e/ou a quaisquer outros custos relativos à preparação do material para a elaboração e/ou apresentação do autor principal e demais autores que tiverem seus artigos classificados.

12.2. Os autores e professores orientadores dos artigos classificados não poderão cobrar quaisquer despesas, honorários, reembolsos, nem reivindicar direitos autorais ou direitos de imagem, texto e voz, pelas exposições e divulgação que o Sistema CFA/CRA's dará a esses artigos, seja no formato impresso ou digital.

Atenção: A utilização da imagem e conteúdo dos participantes sem modificações na fisionomia poderá ser veiculada sem causar nenhum tipo de violação de dano moral.

12.3. Ficam impedidos de submeter artigos: os membros do Comitê Científico do XXVIII ENBRA, conselheiros e funcionários do Sistema CFA/CRA's.

12.4. A submissão de artigo significa a aceitação, de forma ampla e irrestrita, por parte do(s) autor(es), de todas as exigências e disposições deste regulamento.

12.5. Na submissão de artigo ao XXVIII ENBRA, o(s) autor(es) assume(m) total responsabilidade pela autoria do artigo, declarando-se ciente(s) da legislação que rege e protege o direito autoral.

12.6. A responsabilidade pela informação da existência ou não de outro(s) autor(es) dos artigos submetidos ao evento é exclusiva do autor principal, que deve informar no ato da submissão, em campo direcionado pelo sistema do evento, conforme item 6.4, os dados de todos os autores do artigo apresentado.

12.7. O pagamento da inscrição no XXVIII ENBRA não será devolvido no caso de desistência de participação.

12.8. Para quaisquer esclarecimentos adicionais enviar e-mail para submissaoenbra@cramg.org.br.

12.9. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Científico do evento e, em última instância, pelo Comitê Gestor do XXVIII ENBRA.

Aprovado pela Resolução Normativa CRA-MG nº 14, de 27 de junho de 2023, em cumprimento à decisão da Plenária do CRA-MG em sua 2047ª reunião, de 19 de junho de 2023, presidida pelo Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho, CRA-MG nº 11.260.

Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente do CRA-MG
CRA-MG nº 11.260



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho, Presidente**, em 07/07/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2047033** e o código CRC **7445B0E3**.

